



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DE FRANCA**

R. S. da
10/6
MA (010641-0)

Ofício CAE nº 020/2019

Franca, 10 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça do Ministério Público do E. de S.P
Dr. Paulo Cesar Correa Borges

Assunto: Tentativa de Coação e Intimidação por parte do Secretário da Educação Sr. Edgar Ajax dos Reis Filho e da Associação de Creches.

Exmo. Sr. Promotor,

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução 26, de 17 de junho de 2013, entre várias atribuições, possui caráter fiscalizador, para tanto, são realizadas visitas nas Unidades Escolares na rede municipal e estadual para verificação da Alimentação dos estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Também recebe denúncias e procura in loco a veracidade através dessas visitas. Foi o que ocorreu nos dias 24/04/19 na Creche Tia Glicéria, relatado no Ofício nº010/19 protocolado neste Ministério, e no dia 27/05/19 na Creche Breno Marson OSIEP Vila Isabel, com a presença de um agente da Vigilância Sanitária.

Foi verificado na Creche Breno Marson, que o cardápio do dia (arroz, feijão, abobrinha com ovo e carne moída do tipo IQF) era o mesmo cardápio das crianças, havia apenas uma separação dos mesmos na pista de servir, de um lado para os funcionários e do outro lado, para as crianças.

Verificamos os estoques e constatamos que apenas alguns pacotes de arroz e feijão estavam separados como sendo gêneros para a preparação do cardápio dos funcionários, nenhum outro componente do cardápio foi

apresentado. Solicitamos as notas Fiscais de compra do arroz e do feijão, porém, não haviam.

Mediante o exposto, e juntando uma série de outras irregularidades na execução do PNAE, pela Entidade Executora de Franca, como: a falta de controle de estoque em todas as unidades escolares, a falta do censo atualizado dos alunos das creches, consumo per capita das crianças atendidas de 4 meses a 5 anos e 11 meses, um cardápio base para as mesmas, a utilização dos gêneros alimentícios comprados com os recursos do FNDE para a alimentação dos funcionários das creches, a falta de Nutricionista em vários momentos dessa gestão (será a 5ª Nutricionista contratada na atual gestão). Tais vacâncias periódicas da Profissional, vem afetando o cumprimento do Cardápio praticado, como atualmente, a (falta da bebida láctea no café da manhã), sem contar a perda do contato diário com as merendeiras para resolução de vários problemas apresentados.

Após vários encaminhamentos, notificações, convites e solicitações, como tentativa de resolver os problemas referentes à Alimentação Escolar, o Colegiado, deliberou na última Reunião Ordinária do dia 30/05/19, a solicitação de uma Auditoria por parte do TCU, pois o Conselho sozinho não está conseguindo solucionar as irregularidades verificadas. Apesar de todos os esforços despendidos, continuam sem respostas por parte dos responsáveis.

A Entidade Executora através do Senhor Secretário, ao tomar conhecimento de forma informal da decisão do Conselho, encaminhou no dia 03/06/19, o Ofício nº169/2019- GAB/SME, na casa da Presidente solicitando a Ata da última Reunião Ordinária do CAE, dentro do prazo de vinte e quatro horas. (Resposta ver ANEXO).

No dia 04/06/19 às 16h16, a Presidente recebeu uma Convocação via Ofício nº172 /2019 - GAB/SME para o comparecimento em uma Reunião no dia 05 de junho às 9 horas na SME, com a participação do Senhor Secretário Edgar Ajax e os representantes da Associação de Creche Comunitária. (Resposta ver ANEXO).

No dia 06 /06/19, às 7h30, o CAE realizara uma Reunião Extraordinária para tratar de assunto urgente e específico para Preenchimento de Questionário Norteador e Seleção de Documentação a ser enviada ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Quando os Conselheiros chegaram, o Secretário e os representantes das creches já os aguardavam, para fazer uso da palavra. Nesse momento foi entregue à Presidente o Ofício nº 04 /2019 da Associação Creche Comunitária. (Ver ANEXO).

A Presidente abriu a reunião e o colegiado deliberou que seria possível atendê-los após às 11 horas e assim foi feito. Ao iniciar a segunda reunião do dia, foi lhes dado a palavra e depois de vários questionamentos sobre as ações do CAE e de certa forma com intimidação, foi proposto que o tal encaminhamento ao TCU não fosse realizado pelo Conselho, fato já deliberado no último dia 30 de maio.

Diante das posturas elencadas, os membros deste Conselho se sentiram coagidos e de certa forma intimidados por estarem simplesmente, realizando seu papel no acompanhamento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

No mais, reiteramos nossos cumprimentos, colocamo-nos à disposição.



Maria Elizabete Berdú Cintra

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar